

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE**  
**LEI Nº757/2024**

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**A CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná APROVOU e Eu, ECLAIR RAUEN, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO** a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) destinados as despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 724/2023 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	RS.
14.000.00.000.0000.0000	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
14.001.08.244.0030.1.007	CONSTRUÇÃO DE CRAS MUNICIPAL		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00954	1.200.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>1.200.000,00</b>

**Artigo 2º**- Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I – Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00954	Transferências Voluntárias – Construções de Cras Municipal	1.200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.200.000,00</b>

**Artigo 3º** - Altera-se as Leis 643/2021 (PPA), 717/2023 (LDO) e 724/2023 (LOA).

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 05 de setembro de 2024.

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Fernanda Martins  
**Código Identificador:6E5D710A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/09/2024. Edição 3105

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>